LEI Nº. 1.870/76

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO A SERVIDORES MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam fixados os salários dos servidores municipais, nas categorias de Pedreiros, Carpinteiros e Armadores em um (I) salário mínimo e meio mensal.

ART. 2º - Fica criado o cargo de Eletricista com o Salário idêntico ao constante do artigo 1º.

ART. 3º - A majoração a que se refere o artigo primeiro, tem como base, o salário vigente na região.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONSELHEIRO LAFAIETE

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal